



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: MATERIAL HIGIENE

Unidade requisitante	GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E SUPRIMENTO do HCFAMEMA
Responsável pela demanda	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA

Justificativa	AQUISIÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUE E CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 8.054,16
Data pretendida para conclusão da contratação	28/08/2024
Quantidade	02
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	05/09/2024
Opção legal	ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	ALTA

Vinculação
ou
dependência
com outro
DFD

NÃO TEM VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de aquisição de MATERIAL HIGIENE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO:		412112	PCT	600	4,42	2.652,00
02	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO , LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE,SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ALCOOL,PERFUME E AGUA, COM VALIDADE 3 ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA		249903	FRA	1800	1,68	3.024,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de

qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar, desta Instituição e se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ R\$ 8.054,16 (oito mil cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) para o exercício de 2024

3.2. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023 em seu Artigo único da Disposição Transitória, ao regulamentar o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133 /2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, que só será obrigatória a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos desta contratação se enquadram dentro das previsões da lei orçamentária de 2024 aplicáveis a Instituição.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

MARCOS ELIDIO CARVALHO

Auxiliar de Compras
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Elidio Carvalho, Aux. Compras**, em 28/08/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 28/08/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037772245** e o código CRC **1F3BC9F6**.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

MATERIAL DE HIGIENE

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Elidio Carvalho, Aux. Compras**, em 26/08/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0037772629** e o código CRC **BB4BCB3D**.

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sugestão Necessidade
5283	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML	FRA	813,0000	1.800,0000	1,6000	2.880,0000	455,00

LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO , LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE,SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ALCOOL,PERFUME E AGUA, COM VALIDADE 3 ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 MILILITROS.

Código SIAFÍSCO: 1298569	Und. SIAFÍSCO: 120 - FRASCO 500,00 MILILI	Classe SIAF: 7930	Código ND: 33903014	Código SUS:	Apresentação
--------------------------	---	-------------------	---------------------	-------------	--------------

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês													Total Consumo
05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	
392,00	276,00	217,00	361,00	131,00	19,00	19,00	32,00	492,00	304,00	68,00	253,00	317,00	2.881,00

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sugestão Necessidade
32703	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PCT	48,0000	600,0000	3,7000	2.220,0000	720,00

PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO

OBRIGATÓRIO A EXIGÊNCIA DE AMOSTRA PARA VALIDAÇÃO DO ITEM

AMOSTRA: ENVIAR 02 PACOTES.

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE.

Código SIAFÍSCO: 2916070	Und. SIAFÍSCO: 190	Classe SIAF: 8530	Código ND: 33903015	Código SUS:	Apresentação	PACOTE C/4UND
--------------------------	--------------------	-------------------	---------------------	-------------	--------------	---------------

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês													Total Consumo
05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	05/2024		
64,00	48,00	64,00	80,00	32,00	32,00	16,00	48,00	16,00	32,00	48,00	192,00		672,00

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujustão Necessidade
32703	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PCT	48,0000	600,0000	3,7000	2.220,0000	720,00

Almoxarifado EMERGENCIAL

Item padronizado e estocável, necessário à continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos no âmbito do HCFAMEMA. Requisição de manutenção dos níveis de estoque para abastecimento por período de cento e vinte dias, em razão dos processos de renovações das atas ainda não estarem concluídos.

Obs.: Informamos que deverão constar na nota fiscal faturada todos os lotes e validades dos insumos/medicamentos enviados.

Material a ser entregue no Almoxarifado Central:
Rua Silvio Bertonha, 539, Parque das Indústrias
Entrega: Dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h

Valor Total Estimado:

R\$

5.100,0000

Setor solicitante:

Centro Custo:

Ramal:

Responsável:

--- A requisição de aquisição 68747 foi liberada no dia 17 de junho de 2024, segunda-feira às 16:16 horas, pelo usuário MARCIA VALERIA CORREDO. --- A requisição de aquisição 68747 foi confirmada no dia 18 de junho de 2024, terça-feira às 09:27 horas, pelo usuário Mara Cristina Nascimento Neves.

Comentário da assinatura:

MARCOS - DISPENSA SEM DISPUTA



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011887/2024-49

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL HIGIENE

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

MARCOS ELIDIO CARVALHO

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Elidio Carvalho, Aux. Compras**, em 28/08/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 28/08/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0037894504** e o código CRC **DCD3F61C**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 144.00011887/2024-49

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL HIGIENE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. Cód. SIAFISICO: 2916070 Código: 32703 Und. SIAFISICO: 190	412112	PCT	600	SIGILOSO	SIGILOSO

2	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO , LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE,SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ALCOOL,PERFUME E AGUA, COM VALIDADE 3 ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 MILILITROS. Cód. SIAFISICO: 1298569 Código: 5283 Und. SIAFISICO: 120	249903	FRA	1.800	SIGILOSO	SIGILOSO
---	---	--------	-----	-------	----------	----------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado com base na versão atualizada em 15/05/2024 de minuta padronizada disponibilizada no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo com análise técnica da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital e com o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, os Termos de Referências devem fazer menção à fundamentação da contratação constante dos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes. No entanto, na presente contratação optou-se pela não elaboração do ETP em virtude da baixa complexidade que envolve a aquisição dos bens em questão e por se tratar de contratação emergencial que exige celeridade, pois visa garantir a continuidade das atividades e dos serviços públicos realizados. A não elaboração do ETP encontra respaldo na previsão do art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado “se for o caso”, e na previsão do art. 14, I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor. Por isso, a fundamentação da contratação consta neste documento, conforme segue:

2.1.2. A aquisição dos itens desta contratação atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, uma vez que se tratam de itens padronizados de consumo habitual que exige a formação de estoques. Como o abastecimento dos referidos itens encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias, conforme informado por requisições internas dos setores interessados, enquanto estão sendo adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, esta contratação dará conta de abastecer os níveis de estoques suprimindo a necessidade de consumo

para 120 (cento e vinte) dias, visando não prejudicar a continuidade dos serviços públicos prestados.

3.2. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023, no Artigo Único da Disposição Transitória, ao regulamentar o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, sendo obrigatória a sua elaboração somente a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos da contratação se enquadram nas previsões da lei orçamentária aplicável a esta Instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. No presente processo optou-se pela dispensa de licitação com base na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 [ou] art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, entendendo que se trata da melhor solução para o atendimento adequado da necessidade informada nas requisições internas elaboradas pelos setores técnicos interessados, considerando as características do objeto e as condições praticadas para sua aquisição, identificadas a partir do procedimento de levantamento de mercado e das informações apresentadas nas próprias requisições, inclusive no que diz respeito aos quantitativos da contratação, aos descritivos técnicos dos itens e ao seu ciclo de vida esperado. Desse modo, concluiu-se que a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE nas condições estipuladas neste Termo de Referência será a melhor solução para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023) e considerando as características técnicas dos itens objeto da contratação, além dos critérios de sustentabilidade que eventualmente já constem na descrição dos itens devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadre no Anexo I da IN IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981. O Certificado de Regularidade pode ser consultado em https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php;

4.1.3. Caso o fornecedor exerça alguma das atividades elencadas no art. 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, em relação ao produto ofertado, deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) vigente expedida pela ANVISA;

4.1.4. Caso o fornecedor exerça alguma das atividades elencadas no art. 4º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, em relação ao produto ofertado, deverá apresentar Autorização Especial de Empresas (AE) vigente expedida pela ANVISA;

4.1.5. O fornecedor deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente;

4.2. Para análise e julgamento da proposta, deverão ser apresentados pelos fornecedores interessados os documentos abaixo:

4.2.1. Planilha de Proposta detalhada (orçamento), contendo os preços unitários e o valor total atualizados do(s) item(ns) ofertado(s);

4.2.2. Catálogo, Prospecto ou Informativo nítido do(s) item(ns) ofertado(s) contendo os valores unitário e total do(s) item(ns), a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por conveniência e oportunidade socioeconômica, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência, já que os bens objeto da contratação são caracterizados como de natureza comum.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Av. Sílvio Bertonha nº 539, Bairro Parque das Indústrias, Marília-SP, CEP: 17519-690, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao

Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

7.17. Para fins de liquidação das contratações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA é exigido cadastro no sistema CAUFESP, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro, sem custos para o fornecedor.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº

123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA ESCRITÓRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. A dispensa de licitação e a respectiva seleção do fornecedor se darão com base nos resultados do levantamento de mercado, no qual serão solicitados orçamentos a fornecedores com propostas atualizadas referentes aos itens especificados no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

8.3. Posteriormente, será solicitado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta que envie catálogo, prospecto, ou informativo nítido do objeto contratado, contendo os valores unitários e totais dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa, para avaliação e aprovação do item pelo setor técnico competente. Caso o item seja aprovado pelo setor técnico, será procedida a contratação. Caso o setor técnico desaprove o item, o fornecedor será desclassificado e se procederá à classificação do segundo colocado e à avaliação técnica do respectivo item ofertado, assim sucessivamente.

8.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as especificações técnicas e quantitativos dos itens constantes deste Termo de Referência, bem como informado um prazo de entrega razoável, uma vez que se trata de compra emergencial.

Forma de fornecimento

8.7. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.9. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas

Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

8.12. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.13. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.17. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.18. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.19. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.21. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.24. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.25. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.37.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.38. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.39. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.39.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.39.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.39.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

8.39.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#):

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.40.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.40.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.40.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.40.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei

Federal nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração nas etapas de avaliação das propostas e de lances. O valor estimado da contratação foi definido com observância ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 092601/09060;
- II) Fonte de Recursos: 165.910.001;
- III) Programa de Trabalho: 10302093048500000;
- IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 096002;
- V) Elemento de Despesa: 33903014 e 33903015;
- VI) Plano Interno: Não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marília, na data da assinatura.

Elaborado por:

MARCOS ELIDIO CARVALHO

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Elidio Carvalho, Aux. Compras**, em 28/08/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 28/08/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0037895335 e o código CRC E30434B5.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-
te das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	
Coordenador André Rodrigues Junqueira	Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Sueine de Souza	Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lammar Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-D	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-D	28/11/2023	RMW 5010	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS

RF	AI/MP	Data	Valor
08243/23	2612549-E	01/11/2023	R\$ 130,31

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 34587		Ano: 2024		Data: 22/08/2024			Pag.: 1	
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega
Produto: 5283 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML								
Cod.SIAFISICO:1298569		Und.SIAFISICO:120 - FRASC	Classe SIAF.: 7930	Cod. ND.: 33903014				
3818 - MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP	MULTBEL		FR 500ML	FRA	1.800,0000	1,6800	3.024,00	10
20758 - NAPOLI SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	BIOKRISS		FR 500ML	FRA	1.800,0000	2,1200	3.816,00	10
221 - NOVA MAXIMOS LTDA	AGIPRO	CLEENE	FR 500ML	FRA	1.800,0000	2,5500	4.590,00	10
8655 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGEN	AYLAG		FR 50ML	FRA	1.800,0000	2,6800	4.824,00	10
517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP - MARPEL EMBALAGENS -	TRIEX		FR 500ML	FRA	1.800,0000	2,7500	4.950,00	10
2524 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (FILIAL) - GIMBA	AUDAX		FR 500ML	FRA	1.800,0000	3,1467	5.664,06	10
9274 - BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP.	FLOP		FR 500ML	FRA	1.800,0000	3,2000	5.760,00	10
16370 - STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	FACILIT		FR 500ML	FRA	1.800,0000	3,6700	6.606,00	10
Vlr. Unit.Ult.Aquisição: 1,6000		Vlr. Total Ult.Aquisição Item: 2.880,00		Preço Unit. Ref.: 2,7246		Preço Total Ref. Item:		4.904,2800
Produto: 32703 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA								
Cod.SIAFISICO:2916070		Und.SIAFISICO:190	Classe SIAF.: 8530	Cod. ND.: 33903015				
3818 - MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP	DELICATE		PC 4UND	PCT	600,0000	4,4200	2.652,00	10
20758 - NAPOLI SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	QUALITE		PC 4UND	PCT	600,0000	4,4400	2.664,00	10
2524 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (FILIAL) - GIMBA	OUROPEL		PC 4UND	PCT	600,0000	4,4783	2.686,98	10
16370 - STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	OUROPEL		PC 4UND	PCT	600,0000	4,5000	2.700,00	10
517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP - MARPEL EMBALAGENS -	DELICATE		PC 4UND	PCT	600,0000	5,4000	3.240,00	10
8655 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGEN	SUPI		PC 4UND	PCT	600,0000	5,6900	3.414,00	10
221 - NOVA MAXIMOS LTDA	QUALITE		PC 4UND	PCT	600,0000	5,8700	3.522,00	10
9274 - BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP.	DELICAT		PC 4UND	PCT	600,0000	7,2000	4.320,00	10
Vlr. Unit.Ult.Aquisição: 3,7000		Vlr. Total Ult.Aquisição Item: 2.220,00		Preço Unit. Ref.: 5,2498		Preço Total Ref. Item:		3.149,8800
Vlr Total Ult. Aquisição.....:		5.100,00		Vrl Total Preço Referencial		8.054,16		

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 5283 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML								
Cod.SIAFISICO:1298569	Und.SIAFISICO:120 - FRASC	Classe SIAF.: 7930	Cod. ND.: 33903014					
3818 - MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP	MULTBEL	FR 500ML	FRA	1.800,0000	1,6800	3.024,00	30 DIAS	10
20758 - NAPOLI SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	BIOKRISS	FR 500ML	FRA	1.800,0000	2,1200	3.816,00	30 DIAS	10
221 - NOVA MAXIMOS LTDA	AGIPRO	FR 500ML	FRA	1.800,0000	2,5500	4.590,00	30 DIAS	10
8655 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGEN	AYLAG	FR 50ML	FRA	1.800,0000	2,6800	4.824,00	30 DIAS	10
517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP - MARPEL EMBALAGENS -	TRIEX	FR 500ML	FRA	1.800,0000	2,7500	4.950,00	30 DIAS	10
2524 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (FILIAL) - GIMBA	AUDAX	FR 500ML	FRA	1.800,0000	3,1467	5.664,06	30 DIAS	10
9274 - BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP.	FLOP	FR 500ML	FRA	1.800,0000	3,2000	5.760,00	30 DIAS	10
16370 - STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	FACILIT	FR 500ML	FRA	1.800,0000	3,6700	6.606,00	30 DIAS	10
Produto: 32703 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA								
Cod.SIAFISICO:2916070	Und.SIAFISICO:190	Classe SIAF.: 8530	Cod. ND.: 33903015					
3818 - MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP	DELICATE	PC 4UND	PCT	600,0000	4,4200	2.652,00	30 DIAS	10
20758 - NAPOLI SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	QUALITE	PC 4UND	PCT	600,0000	4,4400	2.664,00	30 DIAS	10
2524 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (FILIAL) - GIMBA	OUROPEL	PC 4UND	PCT	600,0000	4,4783	2.686,98	30 DIAS	10
16370 - STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	OUROPEL	PC 4UND	PCT	600,0000	4,5000	2.700,00	30 DIAS	10
517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP - MARPEL EMBALAGENS -	DELICATE	PC 4UND	PCT	600,0000	5,4000	3.240,00	30 DIAS	10
8655 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGEN	SUPI	PC 4UND	PCT	600,0000	5,6900	3.414,00	30 DIAS	10
221 - NOVA MAXIMOS LTDA	QUALITE	PC 4UND	PCT	600,0000	5,8700	3.522,00	30 DIAS	10
9274 - BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP.	DELICAT	PC 4UND	PCT	600,0000	7,2000	4.320,00	30 DIAS	10

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

6 - TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI | 26 - LUIS ANDRE FOREST - LUPIONOPOLIS | 234 - ARIANE POMPILIO DOS SANTOS - ME | 293 - COMERCIAL SOUZA AZEVEDO LTDA | 509 - W. SANCHES & CIA LTDA | 4978 - CARLOS A. NASCIMENTO DOS SANTOS ME | 1917 - HYPER COMERCIO DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA | 6036 - MARCELO GLAUCO MORETTO - ME | 7814 - INDEBA LOGISTICA E COMERCIO LTDA | 8774 - V.F DA SILVA PRODUTOS DE HIGIENE ME | 10577 - PAULO SERGIO ZANETTI JUNIOR 12109685840 | 10670 - ITW FLUIDS & HYGIENE SOLUTIONS LTDA | 24 - MERCOCLEAN TUPA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA EPP | 6576 - CONCEITO HIGIENE PROFISSIONAL LTDA | 7153 - BELOSCH PRODUCTS LTDA | 7451 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA | 5655 - R M PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME | 6625 - MAXIMOS COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. | 1716 - RDL CLEAN COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EPP | 5069 - TMFX DOURADO DISTRIBUIDORA LTDA - ME | 6218 - FR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME | 5705 - CLEAN'UP LTDA - ME | 8777 - LIMPCOM - SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI | 9274 - BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP. | 4833 - TRIGOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 9762 - SANNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 9723 - DG CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME | 20758 - NAPOLI SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS | 19 - COMERCIAL CONCORRENT LTDA | 194 - LSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 195 - ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA - ME | 284 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA | 426 - MEGABRILHO HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME | 474 - PLAST LUVAS COM. E IND. DE ART. DE PLASTICO LTDA | 5307 - CRISMAR MAQUINAS E PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA | 7354 - RILL QUIMICA LTDA - EPP | 7390 - ADRIANO ASSENÇO | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 6939 - PLÁSTICOS JUREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | 5166 - RIBERCON DISTRIBUIDORA LTDA ME | 6647 - DETALHE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. | 3047 - LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ-ME | 7884 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME | 2138 - BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA - EPP | 2938 - J C DE SOUZA PRODUTOS DE HIGIENE EPP | 9680 - PULIRE INDUSTRIA DE FRALDAS E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP | 23 - COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS LTDA - EPP | 267 - CASA DOS PLASTICOS MARILIA LTDA - EPP | 6634 - ZIPAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. | 384 - HERPLASMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME | 6632 - NAPY - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME | 5520 - LAUREEN ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI - EPP | 6875 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA | 5018 - ECOLAB QUIMICA LTDA | 6493 - CHT BRASIL QUIMICA LTDA | 7334 - SOLINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 5931 - NIPPON CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES E DETERGENTES PROFISSIONAIS LTDA | 6623 - LUZIA XAVIER ALVES 00406769869 | 8655 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME | 4433 - C. H. LAZZARI-ME | 7014 - PLANET LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA ME | 25 - DOM STEPHANO EMBALAGENS LTDA - ME | 11513 - LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA | 5161 - BAURU-KIM HIGIENIZACAO LTDA | 6941 - BRUMAX DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME | 5890 - JOÃO PAULO DE TOLEDO NOGUEIRA -EPP | 68 - 2XS DISTRIBUIDORA LTDA - ME | 3818 - MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP | 2672 - HYPER DESCARTAVEIS LTDA | 1564 - SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 4585 - FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA EIRELI | 9654 - AMADE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | 6432 - LUCIANO ZAFANI 27100178819 | 13566 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 20 - JAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP | 219 - AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA. | 334 - EAGLESSTAR PRODUTOS DE HIGIENE LTDA | 47 - FIRMINIO & RONSANI LTDA | 7366 - CLARUS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA. | 7387 - GOLD FARAN COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA. | 7180 - PEGUSPAM COMERCIAL

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

LTDA - FATURAMENTO | 2524 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (FILIAL) - GIMBA | 10289 - RAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI - EPP | 10218 - POLIMPRESS EMBALAGENS LTDA - EPP | 16370 - STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA | 517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP - MARPEL EMBALAGENS - R.CAMPOI | 196 - PAPA-LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA | 292 - COMERCIAL MARILIENSE DE FERRAGENS LTDA - ME | 221 - NOVA MAXIMOS LTDA | 1728 - METAL PAN LTDA | 6251 - ITAIRES E YUHARA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP | 7617 - CARLOS BRAGATO 07688569818 | 9431 - WORLD CLEAN DISTRIB DE PROD UTENSILIOS HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 9688 - M&G DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA. - ME | 6428 - TALISMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIREL | 15428 - PONTUAL HIGIENE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | 9007 - LUCILENE MOREIRA BITENCOURT SANCHES-ME | 398 - IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA | 722 - HARUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP | 6568 - NILPLAST EMBALAGENS LTDA | 6641 - SHOW-LIMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME | 7374 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME - SHOW CLEAN | 519 - R3 COMERCIAL LTDA - ME | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 7170 - TG BRASIL COMERCIO LTDA - EPP | 8575 - JOMAGRAF PROMOCIONAL E EMBALAGENS LTDA |

Processo : 34587
Editais:

Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO
1298569	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO , LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE,SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ALCOOL,PERFUME E AGUA, COM VALIDADE 3 ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. Especificação compras: FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 MILILITROS. Codigo:5283 UNIDADE SIAFISICO:120 - FRASCO 500,00 MILILI Cod.ND:33903014
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
1.200,00	_____,3,20_____ R\$ 3.840,00____FLOPS____ UN _ 500 ML____ FRA _____
Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO
2916070	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; RÓTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTOEspecificação compras: *OBRIGATÓRIO A EXIGÊNCIA DE AMOSTRA PARA VALIDAÇÃO DO ITEM* **AMOSTRA: ENVIAR 02 PACOTES.** PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. Codigo:32703 UNIDADE SIAFISICO:190 Cod.ND:33903015
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
340,00	_____,7,20_____TOTAL 2.448,00_ _DELICAT/SUPREME_SP__PCT _SIM____ PACOTE C/4UND _____
/	
DADOS DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL: BRUMAX SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA CNPJ FATURAMENTO: 04614422/0002-99 TELEFONE : 14-33666403 CONTATO: ELZA CARVALHO EMAIL :televentas03@brumax.com.br	
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO FATURAMENTO MINIMO: PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 28 ____ / ____ 08 ____ / ____ 2024____	

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ: 24.082.016/0001-59

Página 1 de 2

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 21 dias
PRAZO DE ENTREGA: ate 10 dias dias
FRETE (INCLUSO):
IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS (INCLUSOS):
DATA: _23____/_08____/_2024____

OBS: ANEXAR ORÇAMENTO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ACIMA E:

- **NÃO EMITIR BOLETO;**
- **FAZEMOS PAGAMENTO EM 30 DIAS SOMENTE POR DEPÓSITO EM CONTA NO BANCO DO BRASIL.**
- **ENVIAR O CATÁLOGO DO ITEM.**

SOLICITANTE:

HCFAMEMA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
CNPJ: 24.082.016/0001-59
RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255
CEP: 17519-080

Cliente: 17410130 - HOSPITAL DAS CLIN. DA FACUL. DE MEDIC. DE MARILIA - HCFAMEMA (HCFAMEMA)	CPF / CNPJ: 24.082.016/0001-59
Endereço: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255	Contato: (14) 3434-2558
Complemento:	
Responsavel: CARLA	

Item	Código	Descrição	Marca	Qtde U.M	Vlr. Unit.	Desc. / Acresc.	Total
001	7898632910926	MULTIUSO 500ML - COD 87 - AYLAGE	AYLAG	1.200,000 UN	2,68	0,00	3.216,00
002	7898325580894	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 4 X 30 M - SUPR FAMILIAR		340,000 UN	5,69	0,00	1.934,60

Registros: 2

Assinatura

RESUMO	
SubTotal:	R\$ 5.150,60
Desconto:	R\$ 0,00
Acrescimo:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 5.150,60

74.545.732/0001-01

À

HC - FAMEMA

A/C - MARCOS - NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP

Rua Concheta Magnani, 75 Pq. Industrial I
CEP. 17606-385 - Tupã -SP

PROPOSTA

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO RODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	1200	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO – MARCA MULTBEL TRADICIONAL	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.016,00

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO RODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	340	PACOTE C/ 4 UNIDADES	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10X30 METROS 100% CELULOSE VIRGEM – MARCA DELICATE PREMIUM	R\$ 4,42	R\$ 1.502,80
VALOR TOTAL:					R\$ 1.502,80

Condições de Pagamento: 30 dias.

Validade da Proposta: 15 dias.

Prazo de entrega: Até 10 dias

Encargos por conta do fornecedor: Frete CIF

Telefone de contato – 14-34962590 // 14-3496-7300

Tupã / SP, 23 de agosto de 2024.


Muccio & Muccio Ltda – EPP.



NAPOLI SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
Rua Doutor Adhemar Pereira de Barros, Nº 326, SALA 01
13490170 - Cordeirópolis, SP
Telefone: (19) 3546-4049
CNPJ: 53.808.203/0001-75

Proposta Nº 10

Para

HC FAMEMA
CPF: ,

Número da Proposta	10
Data	22/08/2024

Vendedor(a): SERGIO ROBERTO

Aos cuidados de: Marcos Carvalho

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
LIMPADOR MULTI USO 500ML BIOKRIS	993	FCO	1.200,00	2,12	2.544,00
PAPEL HIG. BRANCO F. DUPLA 30M C/4 QUALI TE	7892	PCT	340,00	4,44	1.509,60

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	1540	0,00	4.053,60	0,00	4.053,60

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	4.053,60	

Atenciosamente, Sergio Guinossi (19) 99669-4003
Departamento de Vendas

ORÇAMENTO**Data:** 22/08/2024**Número:** 117102**Dados da Empresa****Razão Social:** NOVA MAXIMOS LTDA**Endereço:** RUA RAFAEL DE MARCO, 174 - PARQUE INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS**Cidade / UF:** TABOAO DA SERRA / SP**Telefone:** (11) 4668-5959**CNPJ:** 12.683.888/0001-93**Inscrição Estadual:** 675128000113**Dados do Cliente****Cliente** 8389 - HCFAMEMA**Endereço:** RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255 - FRAGATA**Cidade / UF:** MARILIA / SP**Telefone:** (55)143402-1757**CNPJ:** 24.082.016/0001-59**Inscrição Estadual:** ISENT0**Dados do Pedido****Negociação:** 30 dias deposito**Vendedor:** ANA CAROLINA**Observação:** Processo 34587

Código	Produtos	Un.	Qtd.	% ICMS	Vlr Unit.	Vlr Total
100191	LIMPADOR MULTIUSO 500ML AGIPRO CLEENE	FR	1.200	0 %	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00
110146	P.HIG FOLHA DUPLA QUALITE	PQ	340	0 %	R\$ 5,87	R\$ 1.995,80

Ponto de entrega

MARCOS ELIDIO - AV. SILVIO BERTONHA - 539 |RESIDENCIAL

VALE VERDE / MARILIA - SP // CEP: 17519690

DESCONTOS**R\$ 0,00****0.0****TOTAL:****R\$ 5.055,80**

STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
AV DR ALBERTO JACKSON BYINGTON 1435 - IND ANHANGUERA
OSASCO - SP - 06276-000
Tel: (11) 4053-3533
CNPJ: 39.357.755/0001.83 INSC. EST: 120.593.601.113
e-mail: contato@statuspro.com.br

À
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE
RUA DOUTOR REINALDO MACHADO 255
17519-080 FRAGATA MARILIA SP
CNPJ: 24.082.016/0001-59 I.E.: ISENT0
A/C SR(A): MATHEUS
REF:
EMAIL: compras@hcfamema.sp.gov.br

PROPOSTA: 51.609
VERSÃO: 0
PAG: 1
EMISSION: 22/08/2024
COD.CLI: 003439
TEL: (14) 3434-2501
VÁLIDO ATÉ: 26/08/2024
SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	NCM	QTDE	PREÇO UNIT	%ICMS %IPI	PREÇO TOTAL
1	010215.0	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LAVANDA FACILIT	34025000	1.200	3,6700		4.404,00
2	160096.0	PAPEL HIG FD PACOTE C/4 ROLOS-OUROPEL	48181000	360	4,5000		1.620,00

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 6.024,00

QTDE VOLUMES: 1560,00

FATURAMENTO MINIMO PARA SÃO PAULO - CAPITAL - R\$250,00
ORÇAMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

Cond. pagamento.....: 30 DDL
Prazo entrega.....: ATE 48HS-SP
Transportadora.....: PROPRIA
Valor mínimo pedido: 250,00

Cobrança: DEPOSITO
Vendedor: EVELY

Local de entrega....: ENDEREÇO DE ENTREGA
Endereço de entrega: AVENIDA SILVIO BERTONHA , 539 Bairro: PRQ INDUSTRIAS - MARILIA SP Cep: 17519 690

CLIENTE

Razão Social: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE ME

CNPJ: 24.082.016/0001-59

CEP: 17519080

Complemento:

Cidade: MARILIA

Nome do Contato: Marcos

E-mail: marcoscarvalho@hcfamema.sp.gov.br

Inscrição Estadual: ISENT0

Endereço: R DOUTOR REINALDO MACHADO, 255

Bairro: FRAGATA

Estado: SP

Telefone: (14)34342501 Ramal: 2398

ENTREGA

Endereço de Entrega: R DOUTOR REINALDO MACHADO, 255 - FRAGATA - MARILIA - SP

Entregue pela Filial: Barueri

Transportadora: 05.209.691/0001-51

Valor do Frete: R\$ 508,07

VENDEDOR

Nome: RONALD HELIO DE OLIVEIRA

E-mail: rnoliveira@gimba.com.br

Telefone: (011)2763-5000

PAGAMENTO

Condição de Pagamento: Boleto Bancário Gimba Faturado - 28 dias sem juros

PRODUTOS SERÃO ENTREGUES POR: BARUERI

	Código	Descrição	Preço	Total IPI	IPI	QTD	CFOP	ICMS	Class.Fiscal	CST	ICMS ST	ST	Total
	11690240	Papel Higiênico Folha Dupla 30m Branco PT 4 RL Ouroppel	R\$ 3,89	R\$ 0,00	0%	340	5405	0%	48181000	060	R\$ 0,00	0%	R\$ 1.322,60
	11669675	Limpador Multiuso Tradicional Facilita 500ml 1 UN Audax	R\$ 2,89	R\$ 0,00	0%	1200	5405	0%	34025000	060	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.468,00

RESUMO DA NEGOCIAÇÃO

Quantidade de Itens: 2 Itens

Peso Total: 763,04 kg

Total dos Itens: R\$ 4.790,60

Total de Frete: R\$ 508,07

Total da Negociação: R\$ 5.298,67

*Valores válidos para fechamento total da proposta, estando sujeitos a alterações em caso de mudança de quantidades ou itens da negociação

Razão Social: Supricorp Suprimentos Ltda | CNPJ: 54.651.716/0011-50 | Inscrição Estadual: 206.192.669.114

Endereço: Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, 1160, Jardim Belval. Barueri, SP

LIMPADOR MULTIUSO MULT BEL

LIMPADOR DE USO GERAL FICHA TÉCNICA

CARACTERÍSTICA E FINALIDADE DE USO

Limpador multiuso de uso geral desenvolvido para limpeza de superfícies como mesa, portas, paredes, computadores, móveis, telefones, fogões, geladeira, churrasqueiras, ares condicionados, etc.

PROPRIEDADES/BENEFÍCIOS

- Renove resíduo gorduroso de comida ressecada deixando as superfícies limpas e brilhantes;
- É indicado para quase todas as superfícies. Fácil enxágüe;
- Excelente economia de uso graças à sua fórmula concentrada.

MODO DE USAR

Diluir **LIMPADOR MULTIUSO MULT BEL** na proporção de até 1: 10 (1 parte do para até 9 partes de água) de acordo com o grau de sujidade a ser limpa.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS

- **Aspecto**..... líquido
- **pH**..... 10,5 a 11,3
- **Densidade**..... 1,02 g/cm³
- **Cor (versões)**..... verde claro
- **Odor (versões)**..... citrus.
- **Solubilidade**..... 100% solúvel em água.

COMPOSIÇÃO

Ativo, Coadjuvante, Alcalinizante, Álcool Etoxilado, Fragrância, Corante e Veículo.

Princípio ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico.

APRESENTAÇÃO

- Caixa com 24 frascos de 500 ml.

- Caixa com 15 frascos de 500 ml com gatilho
- Caixa com 4 bombonas de 5 litros

PRECAUÇÕES

Conserve o produto na embalagem original mantendo-a sempre fechada, em ambiente fresco, longe do sol e calor. Irritante para os olhos, lavar bem as mãos após o uso. Não ingerir o produto. **MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.** Não reutilizar a embalagem para outros fins. Em caso de contato com os olhos lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o Serviço de Saúde mais próximo levando o rótulo do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Centro de informações Toxicológicas de São Paulo 0800-14110.

LOTE E VALIDADE

LOTE: Definido pelo número de lote impresso no rótulo.

VALIDADE: 36 meses após a data de fabricação impressa no rótulo

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
NA ANVISA/MS 303553-5
PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA
ANVISA, Nº 25351.740765/2014-31**

“Colocamos à sua disposição nosso Departamento de Assistência Técnica para qualquer informação bem como a utilização de nossos produtos”.

**ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
(14) 3491-1430**

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1004/2022

Produto Papel Fins Sanitários
Empresa Abbaspel ind. e Comércio de Papéis.
Endereço Rua José Eliphio C. Silveira, nº 50 - Área industrial.
89400-000 Porto União / SC.

Data Recebimento Amostra: 01/08/2022.

Data Realização Ensaio: 05/08/2022.

1. Material Entregue

1- Delicate Premium folha dupla.

2. Determinação do Fator de Reflectância Difusa no Azul (Alvura ISO) (Norma NBR NM ISO 2470:2001)

2.1. Resultados

	Alvura ISO (%)
Amostras	1
Média	91,97
Desvio Padrão	0,09
U95%	1,26

2.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Espectrofotômetro	Elrepho/Lorentze&Wettre

2.3. Obs.: Ensaio realizado com Iluminante C/2°.

3. Determinação de Pintas e Furos (Norma NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020)

3.1. Resultados

	Pintas (mm²/m²)
Amostras	1
área total	1,5
U95%	0,00

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08

3.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dispositivo	Lamina ABNT 8529

3.3 Obs.: área utilizada de 3,1 m².

4. Determinação da Capacidade e Tempo de Absorção de Água / Método Imersão em Cesta (Norma NBR ISO 12625-8:2012)

4.1 Resultados

Amostras	Tempo de Absorção (s)
	1
Média	4,75
Desvio padrão	0,21
U95%	0,26

4.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Cronômetro	Technos
Balança	BEL/Mettler
Cesta	Mecatécnica

5. Determinação das Propriedades de Tração / Tração Ponderada (Norma NBR NM ISO 1924-2:2012 / NBR 15134:2020)

5.1 Resultados

Amostras	Resistência à Tração (N/m)	
	1 Longitudinal	Transversal
Média	225,77	83,40
Desvio padrão	12,54	5,39
U95%	10,50	6,80
Ponderada	137,22	

5.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dinamômetro Digital DI02	Mecatécnica/DHM

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08

Laboratório de Análises em Papel e Celulose

5.3 Obs.: Ensaio realizado com distância entre garras de 50/100 mm, largura de 50 mm e velocidade de 50 mm/min.

6. Determinação da Gramatura (Norma NBR NM-ISO 536:2000)

6.1. Resultados

	Gramatura (g/m ²)
Amostras	1
Média	26,84
Desvio padrão	0,31
U95%	0,22

6.2. Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Balança	BEL /mark 503

7. Determinação do Índice Potencial de Maciez (Norma NBR 15134:2020)

7.1 Resultados

	Índice Potencial de Maciez (Nm/g)
Amostras	1
Índice	5,11
U95%	0,31

8. Observações Gerais: Testes realizados com climatização de (23+/- 1°C) e (50+/-2%U.R.) NBR NM ISO 187/2000.

9. “As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório”:

9.1 Tabela de Pontuação conforme norma ABNT NBR 15464-2:2020

“O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral.” RSG 039/08

Características	A (7pontos)	B (4pontos)	C (2pontos)	D (1ponto)
Alvura Difusa ISO (%)	X			
Pintas (mm ² /m ²)	X			
Resistência à Tração Ponderada (N/m)	X			
Tempo Absorção (s)	X			
Índice Potencial de Maciez (N.m/g)	X			
TOTAL	35			

9.2 Classificação:

A amostra de papel analisada, com pontuação total de **35 pontos**, conforme a Norma **ABNT NBR 15464-2:2020** – Papel higiênico de folha dupla, é classificada como **classe 1**. A classificação do papel foi realizada considerando o valor médio do ensaio.

10. Notas: As incertezas expandidas (U95%) estão baseadas em suas respectivas incertezas padrão combinadas, multiplicadas pelo fator k correspondente considerando uma probabilidade de aproximadamente 95%.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

SOLANGE CRISTINA DO NASCIMENTO:01569182930
Assinado de forma digital por
SOLANGE CRISTINA DO
NASCIMENTO:01569182930
Dados: 2022.08.16 15:19:06 -03'00'

Solange Cristina do Nascimento
Eng.^a Química Responsável/Signatária Autorizada
CRQ/9^a Região 09301256

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpapel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpapel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpapel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08

RE: AVALIAÇÃO - P. HIGIÊNICO/ MULTIUSO

Núcleo de Higiene <higiene@hcfamema.sp.gov.br>

Seg, 26/08/2024 14:46

Para: Marcos Elidio Carvalho <marcoscarvalho@hcfamema.sp.gov.br>

Boa tarde Marcos

Informo que os itens ofertados atendem a necessidade do serviço.

Att.

Aurélia Melo
Núcleo de Higiene

De: Marcos Elidio Carvalho <marcoscarvalho@hcfamema.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 07:25

Para: Aurelia De Cassia Maricá De Melo <aureliamelo@hcfamema.sp.gov.br>; Núcleo de Higiene <higiene@hcfamema.sp.gov.br>

Assunto: AVALIAÇÃO - P. HIGIÊNICO/ MULTIUSO

Bom Dia!

Aurelia, favor verificar se os itens cotados atendem ao descritivo abaixo:

CÓD. BENER: 32703 - PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO

CÓD. SIAFISICO: 2916070

CÓD. BENER: 5283 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO , LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, COM VALIDADE 3 ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.

CÓD. SIAFISICO: 1298569

Desde já agradeço.

Marcos

r. 2398

Declaração

Nome completo Marcos Alexandre De Micheli Muccio

RG nº 23.284.538-0

CPF nº 110.835.468-80

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa Muccio & Muccio Ltda CNPJ nº 74.545.732/0001-01, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **144.00011887/2024-49**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Tupã – SP, 26 de agosto de 2024

Muccio & Muccio Ltda



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 74.545.732/0001-01 DUNS®: 904525586
Razão Social: MUCCIO & MUCCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/08/2024
Receita Municipal	Validade:	07/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 27/08/2024 14:23

CPF: 147.XXX.XXX-06 Nome: MARCOS ELIDIO CARVALHO

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ:	74.545.732/0001-01
Razão Social:	MUCCIO & MUCCIO LTDA
Nome Fantasia:	
Tipo Pessoa:	Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social:	100.000,00
Data Capital Social:	01/01/1900
Inscrição Estadual:	697051515114
Inscrição Municipal:	00036293
Tipo de Registro:	Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador:	Sim
Negociações Eletrônicas:	Sim
Atividades:	Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada:	1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade:	18000-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade Cadastradora:	180307-DELEG.SECC.POLICIA DE TUPA
Endereço da Unidade Cadastradora:	RUA TUPINANBARANAS, 1125 - CENTRO - TUPA - 014 3496-2100 R.210 - 17604060

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor:	Ativo
----------------------	-------

Endereços

Endereço	RUA CONCHETA MAGNANI, 75
Tipo	SEDE
Bairro	PARQUE INDUSTRIAL
CEP	17606385
Município	Tupã
UF	SP
Email Comercial	marcos@muccio.com.br
Telefone1	(14) 34962590 Ramal:0
Telefone2	(14) 34967300 Ramal:0
Fax	(14) 34911430 Ramal:0
Site	

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35212165444	25/02/1994
JUNTA COMERCIAL	35212165444	25/02/1994

Órgao Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
----------	-------	----------	-----------

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
4695	SUPRIMENTOS E SUBSTANCIAS QUIMICAS PARA PURIFICACAO E

	DESTILACAO DE AGUA
7210	GUARNICOES DE CAMA, MESA E ARTIGOS DE PANO
7230	RECIPIENTES E UTILIDADES DE USO DOMESTICO
7240	ARTIGOS DE VIDRO DE USO DOMESTICO
7320	RECIPIENTES E UTENSILIOS DE COZINHA
7330	ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA
7510	UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS
7910	EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DE LIMPEZA
7912	SUPRIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
7914	PECAS E MATERIAIS DE REPOSICAO OU MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
7920	UTENSILIOS DE LIMPEZA
7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
7940	INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO
8105	SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES
8510	PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL
8520	UTENSILIOS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL
8530	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL
8540	GUARNICOES DE BANHO

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
05845498813	LUIS ORESTES DEMICHELLI MUCCIO	55 14 34967300	luisorestes@muccio.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
11083546880	MARCOS ALEXANDRE DE MICHELI MUCCIO	55 14 34967300	marcos@muccio.com.br	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	04/05/2024	08/11/2023
Certidão de Tributos Estaduais	06/12/2023	08/11/2023
Certidão de Tributos Municipais	06/12/2023	08/11/2023
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	10/09/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	04/05/2024	08/11/2023

Validade do RCS: 22/02/2024

Ficha cadastral gerada em: 27/08/2024 14:25:03



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:26:32

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

74545732000101

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:
terça-feira, 27 de agosto de 2024 às 14:26
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
74.545.732/0001-01 - MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP
Foram encontradas as seguintes sanções:
68(sessenta e oito) Multas
2(duas) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 74545732000101

LIMPAR

Data da consulta: 27/08/2024 14:44:15
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2024 às 14:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 74.545.732/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CE.1104.7B28.9804 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2024 às 14:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 110.835.468-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CE.114B.C8C8.C875 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2024 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 058.454.988-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CE.1173.DBE8.3915 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 74.545.732/0001-01****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 27/08/2024 às 14:50:08**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F63B8B1F.1594933A.76D74310.B047A9DC**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	74545732000101
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/08/2024, às 14h53, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 74.545.732/0001-01 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/08/2024, às 14h53.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **d8c18b20-58fb-4b7b-be83-33f1ef92b9dd**
ou acesse utilizando o QR Code





27/08/2024

0079046619

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4252332****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP, CNPJ: 74.545.732/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0079046619**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 34587		Ano: 2024	Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 22/08/2024			Pag.: 1	
Fornecedor	Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 5283 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML					Última Compra:		1,6000	Ult.Entrada: 24/04/2024	
1º 3818 - MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP	30 DIAS	10		MULTBEL	FR 500ML	FRA	1.800,0000	1,6800	3.024,0000
2º 20758 - NAPOLI SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	30 DIAS	10		BIOKRISS	FR 500ML	FRA	1.800,0000	2,1200	3.816,0000
3º 221 - NOVA MAXIMOS LTDA	30 DIAS	10		AGIPRO	FR 500ML	FRA	1.800,0000	2,5500	4.590,0000
4º 8655 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EME	30 DIAS	10		AYLAG	FR 50ML	FRA	1.800,0000	2,6800	4.824,0000
5º 517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP - MARPEL EMBAL	30 DIAS	10		TRIEX	FR 500ML	FRA	1.800,0000	2,7500	4.950,0000
6º 2524 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (FILIAL) - GIMBA	30 DIAS	10		AUDAX	FR 500ML	FRA	1.800,0000	3,1467	5.664,0600
7º 9274 - BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA -	30 DIAS	10		FLOP	FR 500ML	FRA	1.800,0000	3,2000	5.760,0000
8º 16370 - STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	30 DIAS	10		FACILIT	FR 500ML	FRA	1.800,0000	3,6700	6.606,0000
Produto: 32703 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA					Última Compra:		3,7000	Ult.Entrada: 24/04/2024	
1º 3818 - MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP	30 DIAS	10		DELICATE	PC 4UND	PCT	600,0000	4,4200	2.652,0000
2º 20758 - NAPOLI SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	30 DIAS	10		QUALITE	PC 4UND	PCT	600,0000	4,4400	2.664,0000
3º 2524 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (FILIAL) - GIMBA	30 DIAS	10		OUROPEL	PC 4UND	PCT	600,0000	4,4783	2.686,9800
4º 16370 - STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	30 DIAS	10		OUROPEL	PC 4UND	PCT	600,0000	4,5000	2.700,0000
5º 517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP - MARPEL EMBAL	30 DIAS	10		DELICATE	PC 4UND	PCT	600,0000	5,4000	3.240,0000
6º 8655 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EME	30 DIAS	10		SUPI	PC 4UND	PCT	600,0000	5,6900	3.414,0000
7º 221 - NOVA MAXIMOS LTDA	30 DIAS	10		QUALITE	PC 4UND	PCT	600,0000	5,8700	3.522,0000
8º 9274 - BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA -	30 DIAS	10		DELICAT	PC 4UND	PCT	600,0000	7,2000	4.320,0000

RESUMO

Fornecedor	Validade da Proposta	Valor
MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP		5.676,0000
	Total (R\$)	5.676,0000

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011887/2024-49

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL HIGIENE

Ref. Proc. nº 144.00011887/2024-49

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0037916533** e o código CRC **967FB538**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011887/2024-49

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL HIGIENE

REQUISIÇÃO Nº 68747

OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903014 e 33903015

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 5.676,00 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

() I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

(X) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

() III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(X) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências

irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

(X) Outros: Requisição para manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 120 (cento e vinte) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por insuficiência de quantidade de saldo das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. Para aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, requisição nº 69807 e 61751, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 28/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 28/08/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0037916914** e o código CRC **BE9842A8**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011887/2024-49

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL HIGIENE

REQUISIÇÃO Nº 68747

OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903014 e 33903015

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 28/08/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037919371** e o código CRC **7B072154**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR02566

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20240878161				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	27AGO2024	PTRes	096002	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10302093048500000			Fonte Recurso	165910001				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	5.676,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>10</td><td>5.676,00</td></tr></table>						Mês	Valor	10	5.676,00
Mês	Valor								
10	5.676,00								
Observação									
NR PRC 144.00011887/2024-49									
Usuário	JOSE VITOR DA SILVA - 092601								
Consultado Em	28/08/2024	Horário	08:34						



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011887/2024-49

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL HIGIENE

REQUISIÇÃO Nº 68747

OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903014 e 33903015

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO os autos do processo de contratação direta conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminho o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 28/08/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0037942069** e o código CRC **172FEB25**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT02715

No. do Documento	2024CT02715	Data de Emissão	28AGO2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				
Fonte	165910001				
Natureza da Despesa	33903014	PTRES	096002		
UGR	092601				
Favorecido	74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP				
Data de Entrega Prevista	02SET2024				
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL		
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	ARTIGO 24, INC. II		
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20240878161		
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0438		
Número do Edital					
Valor a Empenhar	3.024,00				
Local de Entrega	AVENIDA SILVIO BERTONHA , N 539				
Bairro	PARQUE DAS INDUSTRIAS				
Cidade	MARILIA				
CEP	17519-690				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00011887/2024-49				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	3.024,00
	11	
	12	

Sequência	001	Item	00129856-9	Unid. Forn.	00120
Quantidade	1800,000	Valor Unitário	1,68	Preço Total	3.024,00
Descrição					
LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE,ETER GLICOLICO, ALCOOL,PERFUME E AGUA,COM VALIDADE 3 ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT02716

No. do Documento	2024CT02716	Data de Emissão	28AGO2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				

Fonte	165910001		
Natureza da Despesa	33903015	PTRES	096002
UGR	092601		
Favorecido	74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP		
Data de Entrega Prevista	02SET2024		
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	ARTIGO 24, INC. II
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20240878161
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0438
Número do Edital			
Valor a Empenhar	2.652,00		

Local de Entrega	AVENIDA SILVIO BERTONHA , N 539				
Bairro	PARQUE DAS INDUSTRIAS				
Cidade	MARILIA				
CEP	17519-690				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00011887/2024-49				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	2.652,00
	11	
	12	

Sequência	001	Item	00291607-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	600,000	Valor Unitário	4,42	Preço Total	2.652,00
Descrição					
PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, INDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA,					



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT02716

ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02677

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Data de Emissão	28/08/2024				

CNPJ/CPF/UG	74545732000101				
Credor	MUCCIO & MUCCIO LTDA				
Endereço	RUA CONCHETA MAGNANI, 75				
Cidade	TUPA	UF	SP	CEP	17606-385

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10302093048500000	165910001	33903014	092601	011.026.0438	096002

No Processo	20240878161	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT02715	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
----------------------	--

Cronograma		
	Mês	Valor
	10	3.024,00

Sequência	001	Item	00129856-9	Unid. Forn.	00120
Quantidade	000001800,000	Valor Unitário	1,68	Preço Total	3.024,00

Descrição					
LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFON ATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE,ETER GLICOLIC O, ALCOOL,PERFUME E AGUA,COM VALIDADE 3 ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, PR ODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMI NADOS PELA ANVISA					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.024,00
Local de Entrega	AVENIDA SILVIO BERTONHA , N 539
Data de Entrega	02/09/2024

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
09339882733
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE VITOR DA SILVA - 092601
--------------------------	------------------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02678

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Data de Emissão	28/08/2024				

CNPJ/CPF/UG	74545732000101				
Credor	MUCCIO & MUCCIO LTDA				
Endereço	RUA CONCHETA MAGNANI, 75				
Cidade	TUPA	UF	SP	CEP	17606-385

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10302093048500000	165910001	33903015	092601	011.026.0438	096002

No Processo	20240878161	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT02716	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.652,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>10</td><td>2.652,00</td></tr></table>	Mês	Valor	10	2.652,00
Mês	Valor				
10	2.652,00				

Sequência	001	Item	00291607-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000600,000	Valor Unitário	4,42	Preço Total	2.652,00

Descrição
PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO M AIOR QUE 80%, INDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTE NCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CO NFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERI A PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA D E 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO DO TUBE TE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA , ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL,TELEFON E DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.652,00
Local de Entrega	AVENIDA SILVIO BERTONHA , N 539
Data de Entrega	02/09/2024

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
09339882733
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE VITOR DA SILVA - 092601
--------------------------	------------------------------



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011887/2024-49

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de MATERIAL HIGIENE

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE02677 e 2024NE02678, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 29/08/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0038086482** e o código CRC **1D93044F**.